

18-04-2012

ATA Nº. 08/2012**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
DOZE.** -----

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Faltou à reunião, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, por se encontrar no estrangeiro em representação da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificada a respetiva falta. -----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 74, do dia dezassete de abril, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 869.208,90 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oito euros e noventa centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 642.795,87 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 07, da reunião ordinária realizada no dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e doze. -----

18-04-2012

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

PESSOAL. -----

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1- As propostas em anexo, elaboradas pelos serviços DOIA, DGESU - e MMI; -----
 - 2- A informação técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da DAG, quanto ao parecer prévio; -----
 - 3- Que a Câmara Municipal tinha previsto a contratação de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, intenção esta consagrada no mapa de pessoal para 2012, aprovado pelos órgãos municipais; -----
 - 4- Que, contudo, a contratação de trabalhadores pelas Autarquias Locais se encontra fortemente condicionada; -----
 - 5- Que durante o ano de 2012 o Museu Marítimo de Ílhavo (MMI), em plena fase de remodelação e ampliação, que se prevê estar concluída este ano, e que está a comemorar os seus 75 anos de vida com a ativação do CIEMar-Ílhavo e do Aquário dos Bacalhaus, se confrontará igualmente com a ausência prolongada de três das suas colaboradoras do mapa de pessoal, por motivos de maternidade e doença; -----
 - 6- Que as contratações sugeridas pelos serviços e agora propostas se revelam por isso necessárias, pertinentes e que visam assegurar um conjunto de funções, umas já em curso outras a iniciar, de elevada importância e tecnicidade para o Município e para as quais se exige pessoal técnico especializado alguns com experiência nas áreas em causa. -----
- Que nestes termos proponho, que a Câmara Municipal: -----
- i. Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----
 - ii. Sem prejuízo de uma eventual e futura abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, atentos

18-04-2012

os atuais condicionalismos legais, proceda desde já à contratação em regime de prestação de serviços (avença), com efeitos imediatos de: -----

a. Nuno Miguel Patação Loureiro da Costa e Nuno André da Silva Costa, ambos pelo período de um ano, eventualmente renovável, e pelo valor mensal de 1.200,00 euros, acrescidos de IVA se devido, para a prestação do seguinte serviço: conceber, planear e apoiar a gestão museológica do Município; propor e desenvolver acções de promoção do MMI e do CIEMar-Ílhavo; investigação e estudo da história regional e local; elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre patrimónios marítimos e história regional e local; emissão de pareceres sobre questões e temáticas ligadas a aspetos de defesa, salvaguarda e divulgação dos patrimónios marítimos e culturais da região; -----

b. João Pedro Magano Bastião, pelo período de um ano, eventualmente renovável, e pelo valor mensal de 860,00 euros, acrescidos de IVA se devido, para a prestação do seguinte serviço: desenvolver propostas de atração e promoção turística no futuro Aquário de Bacalhaus do Museu Marítimo de Ílhavo; incentivar a valorização e salvaguarda do património histórico-cultural; participar na Equipa de Serviço Educativo e área pedagógica; realizar visitas guiadas e atividades de serviço educativo; promover e dinamizar ações de marketing turístico; -----

c. Susana Patrícia de Almeida Aires, pelo período de um ano, eventualmente renovável, e pelo valor mensal de 860,00 euros, acrescidos de IVA se devido, para a prestação do serviço de Técnica de BAD-Arquivo, no CIEMar-Ílhavo, para realização de tarefas inerentes ao tratamento de fundos documentais, desmaterialização e criação de catálogos; -----

d. José Massingarrela Titosse, pelo período de um ano, eventualmente renovável, e pelo valor mensal de 1.200,00 euros, acrescidos de IVA se devido, para a prestação do seguinte serviço: gestão de edificios municipais, monitorização e controlo de consumos e planeamento da manutenção de instalações, com especial incidência para os três edificios do MMI; -----

e. Maria Clara Ribeiro Moura, pelo período de um ano, eventualmente renovável, e pelo valor mensal de 1.200,00 euros, acrescidos de IVA se devido, para a prestação do seguinte serviço: acompanhamento técnico e fiscalização das obras públicas em curso, com especial incidência para a obra de ampliação do MMI. -----

18-04-2012

III - Que a presente proposta, e desde que os profissionais a contratar reúnam as condições legais e as comprovem, designadamente a comprovação da regularização das suas obrigações fiscais e contributivas e a obtenção de seguro, tenha efeitos imediatos. -----

Paços do Município de Ílhavo, 12 de abril de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º” -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. -----

Na presente votação, os representantes do Partido Socialista, Sr. José Marinho Vaz e Dr. Júlio Merendeiro, abstiveram-se, tendo os demais membros da Câmara votado favoravelmente. -----

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A “MARIA ALEXANDRINA BRANDÃO ALVES” – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório supra, datado de 12ABR12, elaborado pela Técnica Superior e Instrutora do Processo, Dr.ª Ana Patrícia Araújo, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, é sugerida a aplicação de uma Pena de Suspensão pelo período de 30 dias, tendo sobre o mesmo recaído o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. À Câmara. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

13ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade e por escrutino secreto, aprovar a Pena de Suspensão pelo período de 30 dias. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DA INSTALAÇÃO DA OPERAÇÃO DA ADRA, E REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA – PARECER PRÉVIO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referida em título, datada de 17ABR12, elaborada pela responsável da CAP, Dr.ª Carla Ferreira, dada aqui por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de obter parecer prévio positivo por parte do órgão executivo municipal,

18-04-2012

relativamente à aquisição do serviço supra, com a adoção de procedimento por ajuste direto com convite a uma entidade, pelo valor estimado de € 15.000.00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente autorização de despesa com a devida emissão de parecer prévio. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DA “CESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMERCIAL NA COSTA NOVA DO PRADO” – ANÚNCIO. –

Presente o Anúncio supra, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se propõe a abertura do procedimento referenciado em título, pelo preço base de 3.000,00 €, e com uma renda mensal de 100,00 €, pelo prazo de 5 anos, nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas, que se encontram patentes, para consulta, no Gabinete de Atendimento Geral desta Câmara Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Anúncio e lançamento do presente concurso. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA. -----

REVERSÃO DO LOTE N.º 71 – MATERLITORAL, LDA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

01. o teor do requerimento subscrito por Ana Cristina Neves Oliveira, na qualidade de gerente da sociedade MATERLITORAL Lda, titular do lote N71 da Zona Industrial da Mota, com o registo de entrada nº 002165, de 13ABR2012, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido; --

02. que o referido lote foi vendido à referida sociedade por escritura pública, lavrada perante o Notário Privativo da Câmara Municipal de Ílhavo em 30 de Dezembro de 2005; -----

03. que nos termos do disposto no nº do artº 12º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota, publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003: -----

1. O processo de licenciamento, a construção da unidade industrial e o respectivo início de laboração ficam sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos: -----

18-04-2012

- a) o projecto de licenciamento da arquitectura da obra deverá ser apresentado no prazo máximo de três meses após a celebração da escritura pública; -----
- b) as obras de construção deverão iniciar-se no prazo de um mês após a emissão da licença de construção; -----
- c) ao fim de 18 meses, contados a partir da celebração da escritura, o lote de terreno deverá apresentar um volume de construção não inferior a 25% do valor da estimativa orçamental, de acordo com os projectos aprovados; -----
- d) a obra deve estar integralmente concluída e a unidade industrial em funcionamento, no prazo de três anos após a celebração da escritura, entendendo-se que a obra se encontra concluída logo que seja emitida a competente licença de utilização. -----
04. que nos termos do disposto no nº 4 do referido artº 12º do dito Regulamento “o não cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas c) e d) confere à Câmara Municipal de Ílhavo o direito de resolver, imediatamente, o contrato de compra e venda do lote, o qual, bem como as benfeitorias nele implantadas, por força da reversão, reintegrarão o domínio privado da autarquia, nos termos previstos na lei, (nomeadamente nos arts. 432º a 436º e 289º/1 e 290º todos do Código Civil) e no artigo 16º do presente Regulamento.” -----
05. que, nos termos do disposto no artº 16º/1, b) daquele Regulamento “constitui causa de resolução do contrato de compra e venda dos lotes, para além das legalmente previstas, o não cumprimento dos prazos de licenciamento, construção e início de laboração, previstos no artº 12º, bem como de quaisquer outras condições que hajam sido clausuladas.” -----
06. que, nos termos do disposto nos nº 2 e 3 do aludido artº 16º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota: -----
2. Em caso de reversão, o adquirente perde a favor da Câmara Municipal não só o lote, como também as benfeitorias que nele tenham sido implantadas e que não possam retirar-se sem prejuízo ou dano. -----
3. Na hipótese prevista no número anterior, a resolução implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade da Câmara Municipal, devendo esta devolver ao anterior possuidor faltoso, apenas o preço ou parte do preço que haja pago, em singelo, isto é, sem quaisquer acréscimos, seja a título de juros ou outro (...)” -----

18-04-2012

07. que, o referido lote N 71 da ZIM foi comprado pela referida MATERLITORAL Lda, em 30 de Dezembro de 2005, pelo valor de 62.400,00€ (sessenta e dois mil e quatrocentos euros) (cfr cópia da competente escritura pública de compra e venda em anexo); -----

PROPONHO QUE -----

1. com os fundamentos supra se defira o requerido por *MATERLITORAL, Comércio de Materiais de Construção Lda*, e, conseqüentemente, a Câmara Municipal de Ílhavo promova a reversão do lote N 71 da Zona Industrial da Mota, devolvendo ao anterior possuidor o preço de 62.400,00€ (sessenta e dois mil e quatrocentos euros), nos termos previstos no nº 3 do artº 16º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota, publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003: -----

2. se envie a presente deliberação à dra Patrícia Araújo, notária privativa desta Câmara Municipal, para organizar, em colaboração com a requerente, a formalização da requerida reversão do lote N 71 da Zona Industrial da Mota. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

13ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e a sua reversão a favor da Câmara Municipal. -----

ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 71 – MAÇÃ COLORIDA, ARTIGOS PUBLICITÁRIOS, LDA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) por deliberação de 02 de Dezembro de 2003, a Câmara Municipal de Ílhavo decidiu: -----

01. “(...) vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003, todos os lotes da Zona Industrial da Mota de que se torne proprietária, por via dos processos de reversão em curso;

02. estabelecer um contacto escrito com os senhores industriais que ao longo dos últimos anos manifestaram a intenção de adquirir lotes na ZIM, no sentido de esclarecer se se mantém ou não o seu interesse na aquisição desses lotes (...)” -----

18-04-2012

b) por requerimento, de 12ABR2012, a sócia gerente da sociedade MARTERLITORAL veio propor à Câmara Municipal de Ílhavo a reversão do seguinte lote de terreno localizado na ZIM de que era proprietária: -----

LOTE	ÁREA
N 71	2 400 m ²

c) na bolsa de candidaturas à atribuição de lotes na Zona Industrial da Mota, apenas existe, neste momento, uma, subscrita por MAÇÃ COLORIDA ARTIGOS PUBLICITÁRIOS, Lda., com data de 22.02.2012; -----

d) da análise da referida candidatura (realizada nos termos e para os efeitos previstos no artº 8º do Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota), resulta que as áreas pretendidas pela referida empresa (2.000 m² a 4.000 m²), coincidem com a do lote N 71 disponibilizado pela dita MATERLITORAL. -----

e) a candidatura da candidata MAÇÃ COLORIDA ARTIGOS PUBLICITÁRIOS, LDA., cumpre todos os demais requisitos previstos no art. 8º do Regulamento para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação) para atribuição do identificado lote de terreno. -----

PROPONHO: -----

Que, concretizada a reversão do lote N 71 da Zona Industrial da Mota, se atribua o mesmo à candidata MAÇÃ COLORIDA ARTIGOS PUBLICITÁRIOS, LDA. pelo preço de (2.400m² x 29,50€ =) 70.800,00€ (setenta mil e oitocentos euros), nos termos previstos no nº 1 do art. 4º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

16ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE “VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO” – INFORMAÇÃO. -----

18-04-2012

Presente a informação supra, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pela Oficial Pública, Dr.^a Ana Patrícia Araújo, datada de 11ABR12, relativa à aprovação da Minuta do Contrato referenciado em epígrafe, a celebrar com a firma: “Manuel Francisco de Almeida, SA”, pelo valor de 667.235,44 € (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e quatro centimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – PROPOSTA –
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Março. -----

Março					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCA RRO	Km's	Valor
10	Grupo Desportivo Beira Ria	Mealhada	Volvo	82	82,00€
17	Grupo Desportivo Gafanha	Seixal	Volvo	560	560,00€
3	NEGE	Avança	Toyota	76	110,40€
24	NEGE	Santa Maria Feira	Toyota	108	
24	Illiabum Clube	Lisboa	Volvo	536	536,00€
10	APACGE	Coimbra	Volvo	118	118,00€
Total					1.406,40€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

18-04-2012

O Vereador, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----
30MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente proposta. -----

**UTILIZAÇÃO DO CAIS DE AMARRAÇÃO DO PONTÃO NASCENTE – OUDINOT
– PARECER.** -----

Presente o Parecer supra, datado de 13ABR12, elaborado pelo Assessor Jurídico, Dr. Rui Dias, dado aqui por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta do requerimento emanado pela empresa: “ECORIA – Empresa Turística da Ria de Aveiro, Lda.”, em que esta solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo de utilização do Cais referenciado em título, aduzindo em favor da sua pretensão um conjunto de pressupostos nele densificados, tendo merecido, nos termos do aludido Parecer, o entendimento que a Câmara Municipal de Ílhavo pode deferir o requerido, devendo a requerente pagar à requerida a importância de 600,00 € + IVA, por cada semestre do ano de 2012. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos do presente Parecer. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO CAIS DOS PESCADORES –
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PORTÕES DE ACESSO AOS TRAPICHES
RELATÓRIO FINAL.** -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, elaborado pelo respetivo Júri do Concurso, datado de 17ABR12, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais, aponta para a adjudicação da presente obra à empresa “Energcambra – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, pelo valor de 3.040,00 €, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de adjudicação consignados no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO CAIS DOS PESCADORES –
REPARAÇÃO, APRUMO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ARMAZÉNS
DE APRESTOS – RELATÓRIO FINAL.** -----

18-04-2012

Presente o Relatório Final referenciado em título, elaborado pelo respetivo Júri do Concurso, datado de 18ABR12, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais, aponta para a adjudicação da presente obra à empresa “Energcambra – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, pelo valor de 73.400,00 € + IVA, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de adjudicação consignados no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO CAIS DOS PESCADORES – DRAGAGEM – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, elaborado pelo respetivo Júri do Concurso, datado de 18ABR12, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais, aponta para a adjudicação da presente obra à empresa “Manuel Maria de Almeida e Silva & Cia, SA.”, pelo valor de 149.450,00 €, por, após a exclusão de candidatos, ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de adjudicação consignados no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO CAIS DOS PESCADORES – EXECUÇÃO DE RAMPA PARA EMBARCAÇÕES – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, elaborado pelo respetivo Júri do Concurso, datado de 18ABR12, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais, aponta para a adjudicação da presente obra à empresa “Energcambra – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, pelo valor de 24.226,93 € + IVA, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de adjudicação consignados no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
AÇÃO SOCIAL. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ANDDI – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando que: -----

18-04-2012

- a) A Federação Internacional de Atletismo para Syndrome de Down (IAADS) vai organizar de 15 a 21 de Maio, o “2.º Campeonato do Mundo de Atletismo S. Down” para atletas com Deficiência Intelectual, onde Portugal irá participar com uma delegação de 30 elementos; -----
- b) Na Delegação Portuguesa estão integrados dois atletas ilhavenses, Paulo Miguel Pereira Henriques e João Augusto Santos Gregório; -----
- c) Estas organizações e delegações devem ter parceiros institucionais de forma a apoiarem e contribuírem para a melhor realização possível destas provas que, seguramente, contribuem para a formação e adaptação destes atletas, e também para a divulgação e promoção do bom nome do Município de Ílhavo. -----

PROPONHO: -----
 Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação de um subsídio pontual à ANDDI – Portugal (Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual), no valor de 500,00 Euros, para comparticipar a participação no “2.º Campeonato do Mundo de Atletismo S. Down”. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----
 12ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

REAJUSTAMENTOS DE RENDAS APOIADAS – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS - RELATÓRIO DO INSTRUTOR. -----

Presente a informação supra, datada de 11ABR12, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Dr.ª Susana Marques, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e após a conclusão do período relativo à audiência dos interessados, nos termos e condições previstos no Código do Procedimento Administrativo, se defende, depois de compulsados os respetivos processos, o reajustamento das rendas das habitações propriedade do Município, aos inquilinos que se encontram discriminados em lista anexa ao presente Relatório, de acordo com a deliberação tomada pela CMI, na sua reunião de 21MAR12. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa.

- “Concordo. -----
 Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

18-04-2012

13ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Paula Cristina Rodrigues Guedes, António José Jesus de Sousa, Ana Lúcia Neves Pereira, Maria Filomena Cabo Perfeito Ferreira, Anabela Maria Maia Fernandes, Ana Paula Ferreira Ribeiro Ferreira, Neuza Solange Almeida Loura, Sónia Cristina da Graça Ramalho Ravara e Ana Cristina Seiça Teixeira, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Paula Cristina Rodrigues Guedes: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- António José Jesus de Sousa: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Ana Lúcia Neves Pereira: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

18-04-2012

- Maria Filomena Cabo Perfeito Ferreira: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Anabela Maria Maia Fernandes: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Ana Paula Ferreira Ribeiro Ferreira: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Neuza Solange Almeida Loura: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Sónia Cristina da Graça Ramalho Ravara: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Ana Cristina Seiça Teixeira: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----
 13ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
 CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

18-04-2012

3.º - O pedido de apoio solicitado por Maria Filomena Cabo Perfeito Ferreira, Fernanda Marques Neves, Anabela Maria Maia Fernandes, Cristina Maria Tavares Melo Vaz, Lucília Guedes Pires e Ana Cristina Seíça Teixeira, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o CASCI – Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 1.295,71 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

13ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
CERCIÁV - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

18-04-2012

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Maria Conceição Rodrigues, António Marques Gomes, Maria Marques de Oliveira, Ana Paula Ferreira Ribeiro Ferreira, Fernando Almeida Santos, Maria Helena Mendes Bolhão, António Silva Matos, Mariana Aparício Pego Cabrito, Maria de Lurdes dos Reis, Neuza Solange Almeida Loura, Sandra Isabel Câmara Sousa e Sónia Cristina da Graça Ramalho Ravara, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de 4.862,71 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

13ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

18-04-2012

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Maria de Fátima Lopes, e a respectiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 387,00 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

13ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

CULTURA. -----

PROJETO “JOVENS FINALISTAS EM ARTES PLÁSTICAS E DESIGN 2012”. -----

Presente o projeto supra, datado de 16ABR12, elaborado pelo Diretor do Centro Cultural de Ílhavo, Dr. José Pina, no qual e em síntese, se discrimina a iniciativa referida em título, mormente o custo do Projeto, que totaliza 6.623,32 €, integrando em anexo uma proposta de normas de participação da referida iniciativa. -----

No citado documento, é ainda referido que, os custos do presente projeto, são ilegíveis e inserem-se no âmbito da Medida n.º 8 – Dinamização Cultural da Parceria para a Regeneração Urbana do Centro Histórico de Ílhavo, encontrando-se, concomitantemente, enquadrados nas Grandes Opções do Plano de Orçamento para o ano em curso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto. -----

18-04-2012

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN/2012 – PREÇOS DOS BILHETES PARA O TRIMESTRE ABRIL/MAIO/JUNHO/2012 – INFORMAÇÃO. ---

Presente a informação supra, datada de 23MAR12, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural de Ílhavo, Dr. José Pina, no qual e em síntese, se discrimina a programação e o respetivo preço, a levar a efeito no Centro Cultural de Ílhavo e no Centro Cultural da Gafanha da Nazaré, para o já aludido Trimestre, tendo merecido o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Autorizo a aplicação da presente tabela de preços. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

13ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, eram 16.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o

Sr. Vice-Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----